



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde - Governador Valadares - MG
CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5411 – Email: cepip.gv@ifmg.edu.br

3º *TMu* – FESTIVAL DE TALENTOS MÚSICAIS REGULAMENTO

O **Festival de Talentos Musicais – *TMu*** é um evento realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) *campus* Governador Valadares, com o apoio da Coordenadoria de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (CEPIP), e que visa o incentivo à expressão musical de alunos e egressos, bem como o desenvolvimento de múltiplos conhecimentos, técnicas e habilidades musicais. O festival visa incentivar a manifestação das diversas experiências musicais dos alunos e egressos do *campus*, valorizando a pluralidade, diversidade cultural, originalidade e interpretação. O ***TMu*** se inscreve dentro da finalidade do IFMG de fortalecimento dos arranjos produtivos locais, sociais, desportivos e culturais locais. O Festival de Talentos Musicais iniciou-se em 2015 e desde então tem revelado diversos músicos e bandas. As normas de participação no 3º ***TMu*** serão regidas pelo presente regulamento.

I – DA PROMOÇÃO

Art. 1º Este regulamento estabelece as regras para participação, seleção e premiação dos inscritos no III Festival de Talentos Musicais, abaixo identificado como 3º ***TMu***.

II – DO OBJETIVO

Art. 2º O 3º ***TMu*** tem por objetivo revelar e incentivar os talentos musicais de alunos e egressos do IFMG *campus* Governador Valadares, a organização e expressão de múltiplas experiências, conhecimentos e formas musicais, valorizando a criatividade e a pluralidade de concepções e práticas artístico-culturais, bem como a produção musical regional.

III – DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º Podem participar do festival músicos e bandas, de qualquer idade, estilo e formação.

Parágrafo único: Não podem participar alunos e/ou egressos premiados em **primeiro lugar** nas edições anteriores do Festival de Talentos Musicais.

Art. 4º Os participantes poderão se inscrever para apresentação de composição autoral própria e/ou interpretação de composição de outros autores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde - Governador Valadares - MG
CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5411 – Email: cepip.gv@ifmg.edu.br

Art. 5º Os participantes devem ser alunos ou egressos do IFMG *campus* Governador Valadares, em qualquer modalidade de ensino, exceto aqueles que atendam ao artigo 6º.

§1º Os alunos participantes devem comprovar matrícula e frequência em curso ofertado pelo *campus* Governador Valadares.

§2º Os egressos participantes devem comprovar a conclusão de curso ofertado pelo *campus* Governador Valadares.

Art. 6º As bandas devem ser compostas por, no máximo, 6 (seis) integrantes, sendo permitida a participação de integrantes que não sejam alunos ou egressos do *campus* Governador Valadares, desde que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos integrantes atendam aos requisitos do art. 5º.

Parágrafo único: Em caso de número ímpar de participantes numa mesma formação, mais da metade dos inscritos deve ser de alunos e/ou egressos do *campus*.

IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas no período de **09 a 22 de março de 2017**, exclusivamente pela internet, enviando e-mail para tmu.ifmggv@gmail.com.

Art. 8º Não serão aceitas inscrições fora do prazo e que não atenderem ao disposto neste item.

Art. 9º Para se inscrever é preciso:

I – Estar ciente de todas as normas deste regulamento;

II – Ceder os direitos de imagem das gravações realizadas para o **3º TMu** ao IFMG *campus* Governador Valadares;

III – Ser aluno ou egresso do IFMG *campus* Governador Valadares ou participante externo que atenda ao disposto no art. 6º.

Art. 10 Os interessados em participar do festival devem enviar para o e-mail tmu.ifmggv@gmail.com, com o Assunto **Inscrição – Nome do(a) solista ou banda**, dentro do prazo estabelecido, os seguintes documentos num único arquivo em formato .doc ou .docx:

- a) Cópia legível de documento oficial de identidade com foto de cada integrante;
- b) Histórico escolar ou certificado/diploma de conclusão de curso no *campus* Governador Valadares do(s) músico(s) egresso(s);
- c) *Release* musical do(a) solista ou banda, com a identificação dos integrantes;
- d) *Rider* de som e mapa de palco;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde - Governador Valadares - MG
CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5411 – Email: cepip.gv@ifmg.edu.br

e) *Link* do *Youtube* com videoclipe, profissional ou amador, do(a) solista ou banda, apresentando uma música, autoral ou de outro(a) compositor(a).

Art. 11 A lista de inscrições deferidas será publicada no site do IFMG *campus* Governador Valadares e afixada no quadro de avisos do Prédio Escolar no dia **23 de março de 2017**.

Art. 12 Os músicos que não constarem na lista de inscrições não poderão participar do festival.

V – DOS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Art. 13 Os inscritos devem ensaiar uma vez nas dependências do *campus*, conforme agendamento divulgado pelo Comitê Organizador.

Art. 14 Os ensaios realizados fora das dependências do *campus* são de responsabilidade exclusiva dos inscritos.

Art. 15 Os inscritos devem enviar para o e-mail tmu.ifmggv@gmail.com até o dia **06 de abril de 2017** a relação definitiva das músicas a serem apresentadas, contendo título, compositor e letra completa.

Art. 16 As apresentações dos músicos solistas e das bandas inscritas acontecerão no dia **08 de abril de 2017, a partir das 8h00**, nas dependências do *campus* Governador Valadares.

§1º Cada solista ou banda terá 15 (quinze) minutos de apresentação.

§2º Após cada apresentação haverá um intervalo de 10 minutos para a organização do(a) próximo(a) solista ou banda, prazo que poderá ser estendido no máximo por mais 5 (cinco) minutos.

§3º Os solistas e as bandas que não se apresentarem serão automaticamente desclassificados.

§4º As apresentações poderão ser filmadas, resguardando o direito do IFMG *campus* Governador Valadares de utilizá-las exclusivamente para fins de divulgação do evento e em atividades acadêmicas e/ou culturais promovidas pelo IFMG.

Art. 17 Os dias e horários de apresentação podem ser alterados, conforme a quantidade de inscritos e a disponibilidade dos jurados, a critério do Comitê Organizador, que deve comunicar a alteração previamente aos inscritos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde - Governador Valadares - MG
CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5411 – Email: cepip.gv@ifmg.edu.br

VI – DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL PARA OS ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

Art. 18 Os ensaios obrigatórios e apresentações serão realizados no auditório do IFMG *campus* Governador Valadares.

Art. 19 O auditório conta com os seguintes equipamentos de áudio, disponíveis aos inscritos:

I – 1 (uma) mesa de som Behringer com 8 (oito) canais, sem entrada USB.

II – 2 (duas) caixas de som amplificadas, com equalizador, entradas para microfone e som de P10 ou 3 (três) pontas.

III – 1 (uma) caixa de som acústica multiuso com entradas de áudio/microfone e SD/USB.

IV – 2 (dois) microfones com fio.

V – 1 (um) aparelho de som, tipo micro system, compatibilidade CD/CD-R/CD-RW/MP3.

Art. 20 Os inscritos devem providenciar todos os equipamentos necessários ao ensaio obrigatório e à apresentação que não estejam relacionados no art. 19.

VII – DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO

Art. 21 Os inscritos serão avaliados pelos jurados segundo os seguintes critérios.

I - Técnico: domínio do instrumento/voz;

II - Artístico: interpretação e originalidade;

III - Empático: interação com o público-ouvinte.

Parágrafo único: Os inscritos poderão concorrer com composições autorais próprias e/ou interpretação de composições de outros autores.

Art. 22 Ao todo serão premiados os 2 (dois) melhores solistas ou bandas.

Art. 23 Os vencedores receberão os seguintes prêmios:

I – 1 (um) troféu e medalha(s) de 1º lugar para solista ou banda campeã e uma viagem cultural, a ser definida posteriormente pelo Comitê Organizador.

II – 1 (um) troféu e medalha(s) de 2º lugar para solista ou banda vice-campeã.

Art. 24 O anúncio dos vencedores do 3º *TMu* ocorrerá no dia **08 de abril de 2017**, após a avaliação final dos jurados.

Art. 25 Os músicos premiados poderão ter seus videoclipes divulgados no site do IFMG *campus* Governador Valadares.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde - Governador Valadares - MG
CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5411 – Email: cepip.gv@ifmg.edu.br

VIII – DO COMITÊ ORGANIZADOR

Art. 26 O Comitê Organizador será composto pelos servidores Giulliano Gloria de Sousa, Kênia Faria Brant e Virgílio Chagas Resende.

Art. 27 O Comitê Organizador é responsável por divulgar o projeto, receber e confirmar as inscrições, agendar os ensaios e apresentações, convidar os jurados e organizar as premiações.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 Não havendo número suficiente de inscritos ou produções musicais que garantam um padrão mínimo de qualidade, a critério do Comitê Organizador, o número de contemplados com os prêmios poderá ser inferior ao disposto acima.

Art. 29 O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o **3º TMu** suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo ou imprevisto que esteja fora do controle do IFMG *campus* Governador Valadares e que o comprometa, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução do projeto como originalmente planejado.

Art. 30 As dúvidas dos participantes sobre o concurso poderão ser esclarecidas através do e-mail tmu.ifmggv@gmail.com.

Art. 31 Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão decididos pelo Comitê Organizador.

Art. 32 A participação no **3º TMu** sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste regulamento e, no ato de seu cadastro, aderem a todas às disposições, declarando que LERAM, COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todos os itens do regulamento.

Governador Valadares, 09 de março de 2017.

Giulliano Gloria de Sousa

Kênia Faria Brant

Virgílio Chagas Resende

Assinatura na versão impressa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde - Governador Valadares - MG
CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5411 – Email: cepip.gv@ifmg.edu.br

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	09 de março
Período de Inscrição	09 a 22 de março
Publicação das inscrições deferidas	23 de março
Ensaio obrigatório	27 a 31 de março
Envio da relação definitiva de músicas	06 de abril
Apresentações	08 de abril
Resultado final	08 de abril



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS GOVERNADOR VALADARES
COORDENADORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Minas Gerais, 5189, Bairro Ouro Verde - Governador Valadares - MG
CEP: 35057-760 Telefone: (33) 3272-5411 – Email: cepip.gv@ifmg.edu.br

ANEXO II – MODELO DE RIDER DE SOM E MAPA DE PALCO

RIDER DE SOM

Qtd	Item
01	Mesa de som com no mínimo 6 (seis) entradas
03	Microfones
02	Violões
01	Guitarra
01	Baixo
01	Bateria
02	Caixas de som amplificadas
02	Cabos para violão
01	Cabo para guitarra
01	Cabo para baixo

MAPA DE PALCO

